

AVISO N.º 9/2025

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 7.5 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE LAZER E TURÍSTICAS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.5 – Investimento em Infraestruturas de Lazer e Turísticas e Informações Turísticas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL *).

1. Objetivos

Dinamizar atividades e serviços de apoio turístico, nomeadamente as atividades de animação, para que as zonas rurais se tornem atrativas para quem lá vive e para quem as visita.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

4. Natureza dos beneficiários

4.1 Autarquias locais

4.2 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 120 000,00€.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 A taxa de apoio é de 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da Portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 2023/2831, da Comissão, de 13 de dezembro, relativo às regras aplicáveis aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0,30 A + 0,30 B + 0,25 C + 0,15 D$$

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A a D.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

	Pontuação
A – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL	
Não adequado (nenhum objetivo)	0
Adequado (1 objetivo)	75
Muito adequado (2 ou mais objetivos)	100
B – Contributo do projeto para a promoção e diversificação da oferta turística e de espaços de lazer no espaço rural	

Sem relevância	0
Pouco relevante	50
Relevante	75
Elevada relevância	100
C – Impacto do projeto no território de intervenção	
Sem impacto	0
Com impacto local	75
Com impacto concelhio	100
D – Ambiente	
Utilização de recursos endógenos ou resíduos gerados na Região	
Eficiência energética e utilização de energias renováveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre entre 13 e 24 de janeiro de 2025.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt> e na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt.

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em <http://gestpdr.azores.gov.pt/>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o **Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6**, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de empresa autónoma ou empresa única, constante do Portal do beneficiário, no site do PRORURAL+. Para tal, terá que solicitar a senha no Portal do Beneficiário em <https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt>
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, f, g e h do ponto 1 do artigo 29º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+

14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento
- ✓ Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter, no mínimo, o projeto de execução completo (ou seja, incluindo a memória descritiva, as condições técnicas, o mapa de quantidades e as peças desenhadas), uma estimativa do preço base e a indicação do tipo de procedimento que será adotado.

Deverão ser entregues todos os documentos referentes ao procedimento de contratação pública, desde a decisão do lançamento do procedimento até aos documentos referentes à fase em que o procedimento se encontra à data da submissão.

O Caderno de Encargos deve estar completo, incluindo o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, quando aplicável.

As peças desenhadas devem ser legíveis.

Todos os elementos do Caderno de Encargos e Projeto de Execução onde conste espaço para a assinatura dos técnicos devem estar devidamente assinados.

- ✓ *Checklist* de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt> e da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt

- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo
Edifício Caixa Geral de Depósitos, 1.º andar
Rosário
9560-079 Lagoa
Telefone: 296965768
E-mail: isabel.magalhaes@asdepr.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Largo do Município
Povoação
9650-411 Povoação
Telefone: 296550200
E-mail: jose.amaral@asdepr.pt

Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste

Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: catia.medeiros@asdepr.pt

16. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 13 de janeiro de 2025

O Organismo Intermediário de Gestão

